DECRETO 309/2023

SÚMULA: *Servidores cedidos para exercer as atividades técnicas do seu cargo efetivo, necessárias ao funcionamento da unidade gestora Fundo Municipal de Previdência do Município de Guamiranga – FUNPREV, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Guamiranga, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto na Lei 9.717/98, art. 8-B e Portaria MTP nº 1467/22, art. 76 e seguintes; Lei nº 1.028 de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa do FUNPREV – Fundo Municipal de Previdência do Município de Guamiranga, e, CONSIDERANDO o requerimento do Presidente do Conselho Municipal de Previdência,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam, a partir da presente data, cedidos os servidores abaixo nominados para exercer as atividades técnicas do seu cargo efetivo, necessárias ao funcionamento da unidade gestora Fundo Municipal de Previdência do Município de Guamiranga – FUNPREV.

I. **ADVOGADO:** CRISTIANE TARADENKO, servidora efetiva, inscrita no CPF 0x2.xxx5x93x. matrícula funcional 802281
II. **CONTADOR:** MARIELEN ZANLORENZI, servidora efetiva, inscrita no CPF 000.xxx.3xx-6x, RG 6xxx3xx7, matrícula funcional 801701
III. **CONTROLADOR INTERNO:** ANDRE LUIS GONÇALVES DOS SANTOS, servidor efetivo, inscrito no CPF 0x1.xxx.4xx-8x, RG 8xxx8xx0, matrícula funcional 5128 e 802941;

Art. 2º. Os servidores cedidos exerceram suas atividades técnicas junto ao FUNPREV de forma concomitante com o exercício dos seus cargos junto ao executivo municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2023.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal de Guamiranga